

**ATA DA REUNIÃO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016 DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA ALDEIA-BEBERIBE**

1 Às 09h30min do dia 19 do mês de setembro de 2016, reuniram-se no auditório da sede da
2 Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, situada na Rua Santana, nº 367, Casa Forte, no
3 município do Recife – PE, os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA)
4 Aldeia-Beberibe: Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, Agência CONDEPE/FIDEM,
5 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, Universidade Federal de Pernambuco
6 – UFPE, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE,
7 Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, Prefeitura Municipal de Camaragibe,
8 Centro de Pesquisas Ambientais do Nordeste – CEPAN, Usina São José S/A e Fórum
9 Socioambiental de Aldeia, além de servidores da CPRH e do Parque Dois Irmãos, conforme lista
10 de presença anexa, para debaterem sobre a seguinte pauta: a) Aprovação da ata da reunião
11 anterior; b) Posse dos conselheiros titulares e suplentes; c) Deliberação sobre o desligamento da
12 AMANE do Conselho Gestor; d) Apresentação da Agência CONDEPE/FIDEM sobre a Lei de
13 Proteção de Mananciais; e) Discussão para elaboração de plano de ação do Conselho Gestor; f)
14 Informes gerais. Na função de gestora da APA e presidente do Conselho Gestor, iniciei a sessão
15 dando boas-vindas a todos e entrando no primeiro ponto da pauta, que tratava da aprovação da
16 ata da reunião anterior. Após aprovação da ata sem qualquer alteração, passamos ao próximo
17 ponto da pauta com a nomeação do conselheiro suplente representante do CEPAN, o Sr.
18 Severino Rodrigo Ribeiro Pinto. Após a posse e observando a existência de quórum para início
19 dos trabalhos, seguimos ao próximo ponto da pauta, que consistiu na deliberação sobre o
20 desligamento da AMANE do Conselho Gestor da APA Aldeia-Beberibe, em virtude do
21 encerramento das atividades da instituição. Informei que solicitei justificativas formais para as
22 repetidas ausências nas reuniões do Conselho através de correspondências, conforme
23 determina o Regimento Interno, as quais sequer foram recebidas, uma vez que os Avisos de
24 Recebimento voltaram com as informações de “desconhecido” e “imóvel desocupado”. Dessa
25 forma, o Conselho Gestor deliberou pelo desligamento da AMANE e a substituição da
26 titularidade da representação de ONG ambientalista pelo CEPAN, que até então ocupava a
27 suplência da representação. Deliberou-se ainda que fossem convidadas instituições para ocupar
28 a vaga de suplente da representação de ONG ambientalista, devendo ser indicadas novas

**ATA DA REUNIÃO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016 DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA ALDEIA-BEBERIBE**

29 instituições que atuem na área na próxima reunião do Conselho. Seguindo a pauta, assistimos à
30 apresentação da Agência CONDEPE/FIDEM sobre a Lei de Proteção de Mananciais, onde a Sra.
31 Claudia Paes Barreto, Gerente de Regularização e Ordenamento Espacial, Diretoria de
32 Articulação e Apoio ao Desenvolvimento Metropolitano da Agência CONDEPE/FIDEM, elencou
33 as competências da CONDEPE/FIDEM e a legislação pertinente ao parcelamento, uso e
34 ocupação do solo utilizada para subsidiar as consultas prévias e anuências expedidas pela
35 instituição, salientando as dificuldades encontradas diante das lacunas legais existentes.
36 Destacou as incongruências da Lei de Proteção de Mananciais quanto ao entendimento do
37 percentual possível de utilização de cada lote, a forma de utilização dos lotes nos condomínios,
38 onde cada lote é dividido em frações ideais (mesmo respeitando os percentuais máximos de
39 ocupação do solo), e ainda ao uso residencial não discriminado (uni ou multifamiliar), o que dá
40 margem a diversas interpretações. O Sr. Hibernon Souza, do Fórum Socioambiental de Aldeia, se
41 pronunciou no sentido de que, embora as lacunas da legislação existam e permitam diferentes
42 entendimentos, a interpretação a ser seguida deveria ser a mais restritiva, considerando que a
43 lei destina-se à proteção da região de recarga de mananciais e a regulação da expansão
44 imobiliária na área. Dessa forma, somente deveriam ser aprovados lotes com até 5.000 m²
45 destinados exclusivamente a residências unifamiliares. A Sra. Claudia respondeu que a análise
46 dos processos de consulta prévia e anuências na CONDEPE/FIDEM respeita a legislação
47 existente, mas diante das incongruências existentes é difícil manter os posicionamentos mais
48 restritivos. Pronunciei-me no sentido de que também entendia que a lei possui lacunas
49 importantes que levam a aprovação de projetos que possam ser julgados como contrários ao
50 objetivo da Lei de Proteção de Mananciais, mas que durante a análise técnica e argumentação
51 dos empreendedores fica difícil manter posicionamentos mais restritivos. Continuei dizendo que
52 essa dificuldade também é sentida pela equipe técnica da CPRH em relações a outras leis, e que
53 muitas vezes nos sentimos de mãos atadas diante das lacunas existentes. O conselheiro
54 Severino, do CEPAN, afirmou que devemos pensar além de Aldeia, pois precisamos entender
55 todo o território da APA com base em fundamentação técnica, e defendeu que temos que fazer
56 levantamentos de dados básicos para fazer a mais do que necessária revisão/atualização da lei

**ATA DA REUNIÃO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016 DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA ALDEIA-BEBERIBE**

57 de proteção de mananciais. Informou que o CEPAN realizou, em parceria com a CPRH, o
58 levantamento de áreas degradadas nas Unidades de Conservação, inclusive da APA Aldeia-
59 Beberibe, onde foi feito também o levantamento dos recursos hídricos, e que verificará a
60 possibilidade de divulgação desses dados com a UGUC, uma vez que o projeto ainda não foi
61 finalizado. O conselheiro Herbert Tejo, do Fórum Socioambiental de Aldeia, esclareceu que
62 quando se refere a “Aldeia” quer dizer toda a APA Aldeia-Beberibe, e não apenas ao bairro de
63 Aldeia, restrito a Camaragibe, uma vez que a área de atuação do Fórum é todo território da
64 APA. A Sra. Claudia ressaltou a importância dos municípios participarem dessa revisão, uma vez
65 que os planos diretores são atualizados com frequência, muitas vezes somente para possibilitar
66 a instalação de empreendimentos sem levar em consideração aspectos socioambientais. O
67 conselheiro Herbert afirmou que ficou claro que a lei é confusa, mas foi elaborada baseada
68 sobretudo na preocupação com o adensamento populacional na região, destacando que a
69 interpretação deveria ser mais restritiva. Levantou ainda o questionamento sobre os
70 afastamentos em relação a margens de tabuleiro, que a lei de proteção de mananciais também
71 determina, mas que, segundo ele, não são respeitadas. Apresentou algumas imagens e
72 informações sobre a região de Aldeia e a legislação ambiental aplicável na interpretação do
73 Fórum Socioambiental de Aldeia, ressaltando que existem platôs e pontos de inflexão que
74 formam as bacias dos principais rios da região, o que caracterizariam os tabuleiros. Afirmou que
75 as instituições como CPRH e CONDEPE/FIDEM não tem respeitado a legislação de proteção de
76 mananciais e as margens dos tabuleiros, ficando acomodadas com as brechas da legislação.
77 Finaliza afirmando que o Conselho Gestor da APA precisa se dedicar a essa discussão para
78 debelar as fragilidades da legislação. A Sra. Claudia destaca que a CONDEPE/FIDEM trabalha
79 com o que a lei estabelece, e que o ideal é que existissem mapeamentos com as delimitações
80 dos tabuleiros. A conselheira Mônica Rocha, da Usina São José, afirmou que trabalhou na CPRH
81 na época em que a Lei de Proteção de Mananciais foi editada e que, de fato, sua aplicação
82 sempre foi complicada por conta da falta de subsídios, e sugeriu dois encaminhamentos: (1)
83 trabalhar na alteração da lei de proteção de mananciais com o objetivo de atualizá-la, e (2) listar
84 as diferentes interpretações e incongruências na referida lei para pedir pronunciamento a PGE

**ATA DA REUNIÃO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016 DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA ALDEIA-BEBERIBE**

85 sobre elas, já que somente a Procuradoria é responsável por ditar a interpretação legal no
86 Estado de Pernambuco. Afirmou ainda que não podemos submeter os servidores dos órgãos
87 que aplicam a legislação a acusações e constrangimentos, pois estes, segundo a constituição,
88 somente podem fazer ou deixar de fazer o que está expressamente definido em lei. O Sr.
89 Hibernon, do Fórum Socioambiental de Aldeia, voltou à questão dos tabuleiros, destacando que
90 a CONDEPE/FIDEM já considerou a faixa de proteção das margens de tabuleiros na análise de
91 um processo apresentado na ocasião. A Sra. Claudia esclareceu que naquele caso concreto
92 possivelmente existia a situação de tabuleiro e por isso ela foi registrada, mas a análise realizada
93 pela CONDEPE/FIDEM é caso a caso. Pronunciei-me em relação a essa questão afirmando que a
94 discussão de casos específicos não seria construtiva para a resolução do problema naquele
95 momento. Afirmei ainda que no meu entendimento a maior parte do território da APA
96 constitui-se como tabuleiro costeiro enquanto conceito geomorfológico, mas a borda de
97 tabuleiro denominada como Área de Preservação Permanente (APP) na legislação ambiental
98 deve cumprir requisitos de inclinação (igual ou superior a 45°), que ocorrem apenas em alguns
99 pontos da APA, conforme mapa do plano de manejo por mim apresentado na ocasião. O
100 conselheiro Severino, do CEPAN, ratificou o meu entendimento de tabuleiro e destacou que o
101 desregramento para uso e ocupação do solo não é um problema exclusivo da APA Aldeia-
102 Beberibe, e reflete a falta de conhecimento de temos acerca das áreas importantes para
103 conservação no Estado. Relatou que um processo de levantamento de dados e informações foi
104 necessário em caso semelhante, no CONSEMA/PE, com o objetivo de recomendar medidas de
105 proteção aos brejos de altitude quando, após alteração pontual da Política Florestal do Estado
106 de Pernambuco, cerca de 90% dos brejos de altitude perderam seu status de APP. Informei que
107 eu havia convidado o Sr. Gustavo Amorim, analista em gestão ambiental da CPRH formado em
108 geografia e que tem trabalhado diretamente com o SIG Caburé, que poderia nos repassar
109 informações concretas sobre quais informações espaciais já estão disponíveis no referido SIG,
110 mas como tal demanda somente foi observada às vésperas da reunião, ele não pode
111 comparecer por ter outro compromisso agendado. O Sr. Hibernon, do Fórum Socioambiental de
112 Aldeia, salientou a necessidade da definição dos termos de tabuleiro para efetiva proteção da

**ATA DA REUNIÃO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016 DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA ALDEIA-BEBERIBE**

113 área. A conselheira Sandra Pires, da Usina Petribú, fala que a lei muitas vezes tem suas omissões
114 e conceitos indeterminados, o que favorece diferentes interpretações, e que é infrutífera a
115 discussão no Conselho sobre o posicionamento que os órgãos devem seguir, uma vez que resta
116 claro que a lei possui lacunas importantes que não podem ser supridas por interpretações, que
117 muitas vezes recai ao técnico que analisa caso a caso os processos, e que tal responsabilidade
118 não pode ser cobrada deles. Continua dizendo que o que se deve fazer é seguir o
119 encaminhamento dado pela Sra. Claudia, da CONDEPE/FIDEM, e complementado pelos
120 conselheiros Mônica, da Usina São José, e Severino, do CEPAN, no sentido de sanar as lacunas
121 existentes com base em informações técnicas para dar suporte concreto às decisões dos órgãos
122 estaduais. O conselheiro Herbert, do Fórum Socioambiental de Aldeia, esclarece que as críticas
123 que fez não se referem aos técnicos pessoalmente, mas às instituições, que já deveriam ter suas
124 interpretações definidas para que os técnicos não tivessem que fazer suas interpretações
125 pessoais na análise dos processos. A conselheira Andrea Olinto, da SEMAS, ratifica esse
126 entendimento, salientando que o Conselho Gestor pode ter esse papel de propor subsídios
127 para a alteração da legislação. Informo que é difícil, de fato, para os técnicos dos órgãos
128 estaduais avaliarem um processo à luz de legislações falhas e com lacunas e, ainda que
129 tentemos fazer interpretações mais restritivas, os empreendedores sempre se posicionam
130 fortemente relutantes ao atendimento dessas interpretações, chegando ao ponto de solicitar
131 alteração da legislação por outras vias em alguns casos. Coloquei o exemplo do Decreto
132 Estadual nº 24.017, de 7 de fevereiro de 2002, referente ao Zoneamento Ecológico Econômico
133 Costeiro (ZEEC) do Litoral Norte , que determinava que a “destruição ou degradação de
134 remanescentes de Mata Atlântica” era proibida em qualquer estágio de regeneração. O corpo
135 técnico da CPRH entendia que tal definição se aplicava tanto para os casos de supressão regular
136 quanto irregular, e estabeleceu a inviabilidade de alguns empreendimentos com base nesse
137 Decreto. Em 19 de março de 2014, o ZEEC do Litoral Norte foi alterado pelo Decreto Estadual nº
138 40.503, conceituando a expressão “destruição ou degradação de remanescentes da Mata
139 Atlântica” como “o corte, a supressão ou a exploração de remanescentes de vegetação do
140 bioma Mata Atlântica sem autorização do órgão competente, em desacordo com a obtida ou

**ATA DA REUNIÃO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016 DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA ALDEIA-BEBERIBE**

141 sem a compensação ambiental na forma de destinação de área equivalente ou superior à
142 extensão da área desmatada”, possibilitando assim a supressão regular e deixando os técnicos
143 de mãos atadas, porque as demais leis também possuem brechas para supressão. O conselheiro
144 Anselmo Bezerra, do IFPE, destaca que a discussão está sendo produtiva, mas que precisamos
145 ser mais propositivos na reunião, considerando a periodicidade das reuniões e o tempo
146 disponível para cada ponto de pauta, e propõe um Grupo de Trabalho com os órgãos envolvidos
147 (CPRH e CONDEPE/FIDEM) e instituições do Conselho que queiram participar do processo. O
148 conselheiro Severino, do CEPAN, informou que a formação de um GT é uma saída interessante e
149 que realizou trabalho semelhante em conjunto com outras instituições no âmbito do
150 CONSEMA/PE para recomendar tecnicamente ações para conservação dos brejos de altitude, o
151 que foi concluído com sucesso. Acatando a sugestão, formamos um GT formado pela CPRH,
152 CONDEPE/FIDEM, CEPAN, Usina Petribú, Usina São José e Fórum Socioambiental de Aldeia para
153 propor soluções para a problemática da Lei de Proteção de Mananciais, cujo calendário de
154 reuniões será definido posteriormente, conforme disponibilidade de agendas dos participantes.
155 Concluindo, o conselheiro Severino sugeriu que trabalhemos focando em dois pontos principais,
156 o geoespacial e o legal, dividindo as tarefas entre os participantes e sistematizando as
157 informações já existentes. Dando continuidade à reunião, entramos na discussão da elaboração
158 do plano de ação do Conselho Gestor, oportunidade na qual fiz um breve histórico do objeto
159 pretendido. Salientei a importância de alguns assuntos que estão relacionados ao plano de ação
160 do Conselho Gestor, como o processo de anuência e ciência para o licenciamento ambiental e o
161 rebatimento disso para a APA. A conselheira Mônica, da Usina São José, sugere que
162 encaminhemos correspondências às prefeituras municipais que estão realizando licenciamento
163 ambiental informando sobre a APA e sobre a necessidade de se informar ao Conselho e órgão
164 gestor da UC sobre licenciamentos dentro de seu território. Em resposta, informo que as
165 prefeituras municipais que hoje realizam licenciamento são Recife, Paulista e Igarassu, e que
166 foram encaminhadas correspondências sobre o assunto para Recife e Paulista, restando enviar
167 para Igarassu. No entanto, apenas Paulista tem encaminhado informações sobre
168 empreendimentos dentro da APA para a CPRH. A conselheira Mônica sugere então que

**ATA DA REUNIÃO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016 DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA ALDEIA-BEBERIBE**

169 reforcemos essa informação junto às prefeituras, uma vez que podem estar sendo emitidas
170 licenças ambientais sem segurança jurídica, podendo trazer prejuízos aos empreendedores pela
171 não observação da legislação por parte desses municípios. O conselheiro Herbert, do Fórum
172 Socioambiental de Aldeia, solicitou que fosse disponibilizada ao Conselho Gestor a lista de
173 empreendimentos licenciados na APA. Respondi que poderia passar essa informação, mas
174 possivelmente ela não representará a realidade, uma vez que o licenciamento ambiental de
175 muitos empreendimentos não passou pela gestão da APA, mas que em breve teremos essa
176 informação concreta, ao menos no âmbito da CPRH, com a nova versão do SIG Caburé
177 interligado ao SILIA. Voltando ao foco do plano de ação do Conselho, destaquei que devemos
178 construir o plano de ação do Conselho considerando as nossas possibilidades concretas, para
179 que possamos de fato viabilizar as ações propostas. No entanto, considerando o não
180 encaminhamento de novas contribuições para a construção do referido documento no prazo
181 dado e a falta da participação das prefeituras nas reuniões, coloquei em questão a viabilidade
182 da discussão desse assunto ponto a ponto na reunião, uma vez que não tínhamos a objetividade
183 pretendida inicialmente. A conselheira Mônica, da Usina São José, propôs então que
184 marcássemos uma reunião extraordinária para a discussão exclusiva desse tema, dada a sua
185 importância. Acatada a sugestão pela Plenária, agendamos a reunião extraordinária para o dia
186 26 de outubro de 2016, às 09h, no auditório da CPRH, onde deverá ser realizada uma oficina
187 para construção do plano de ação do conselho gestor. Com esse encaminhamento, passamos ao
188 próximo ponto de pauta: “Informes gerais”. Quanto ao processo de licitação para execução do
189 projeto de mapeamento e elaboração de estratégias para a implantação dos corredores
190 ecológicos da APA Aldeia-Beberibe, projeto financiado pelo Programa de Sustentabilidade
191 Hídrica do Estado de Pernambuco (PSHPE) do Banco Mundial, a Sra. Samanta, da UGUC/CPRH,
192 repassou o seu status atual, informando que finalizamos a análise técnica e passaremos para a
193 abertura das propostas financeiras. Em seguida, serão avaliadas conjuntamente as propostas
194 técnica e financeira, definindo o ranking do processo licitatório e convidando a empresa
195 primeira colocada para reunião de negociação. A previsão é que o processo seja finalizado até o
196 final do ano. Quanto ao projeto de educação ambiental “Circuito Ambiental”, da CPRH, informei

**ATA DA REUNIÃO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016 DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA ALDEIA-BEBERIBE**

197 que apenas a Prefeitura de Paudalho se pronunciou quanto à indicação das escolas para receber
198 o jogo, destacando a necessidade de participação das prefeituras e dos conselheiros para a
199 efetivação das ações ambientais em parceria com a Agência. Como último informe, relatei aos
200 conselheiros que a Câmara Técnica Federal de Compensação Ambiental (IBAMA) destinou
201 recurso no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aplicação em projeto a ser
202 desenvolvido na APA Aldeia-Beberibe, referente ao licenciamento ambiental de linha de
203 transmissão na esfera federal. A referida Câmara solicitou uma proposta de aplicação do
204 recurso à CPRH, que foi respondida com a informação de que planejamos utilizar o recurso em
205 projetos de educação ambiental. A proposta inicialmente foi indeferida, pois a Câmara
206 entendeu que o recurso deveria ser utilizado prioritariamente em ações para proteção da
207 Unidade. Solicitamos reconsideração da proposta e emitimos parecer justificando a aplicação do
208 recurso em atividades de educação ambiental diante da categoria da UC (APA – Uso
209 Sustentável) e a realidade local (Aldeia-Beberibe contempla território urbano e rural de 8
210 municípios da RMR), com fundamentação técnico-científica sustentando a argumentação de
211 que a educação ambiental é a estratégia mais efetiva para a proteção da UC, nesse contexto.
212 Diante das novas informações apresentadas, a Câmara Técnica Federal de Compensação
213 Ambiental aprovou a proposta de aplicação do recurso no Programa de Comunicação, Pesquisa
214 e Educação Ambiental do Plano de Manejo da APA Aldeia-Beberibe, devendo a CPRH apresentar
215 em seguida o plano de trabalho para aplicação. A Sra. Samanta Bella, da UGUC/CPRH,
216 complementou que após definição da linha de ação em que se pretende aplicar o recurso,
217 precisamos elaborar o Termo de Referência para o projeto e o edital, sugerindo que podemos
218 utilizar como base os editais de educação ambiental utilizados pela CPRH nesse semestre, o que
219 pode ser um ganho para acelerar o processo. Conclui informando que nesse caso a contratação
220 do serviço será realizada diretamente pelo empreendedor, o que garante a celeridade do
221 processo. Corroboro a fala da Sra. Samanta e informo que se perde muito tempo na fase de
222 elaboração desses documentos iniciais. O conselheiro Herbert observa que o valor de R\$
223 200.000,00 é um valor razoável e suficiente para a execução de atividades interessantes de
224 educação ambiental, que podem ir além das usuais cartilhas que, em sua opinião, não são

**ATA DA REUNIÃO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016 DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA ALDEIA-BEBERIBE**

225 efetivas para o que se propõe na prática. Afirma que pode ser proposto um projeto maior, que
226 inclua, por exemplo, o reflorestamento das matas ciliares com o envolvimento das escolas da
227 região, subsídios para o desenvolvimento de viveiros florestais nas comunidades locais, etc.
228 Informo que estamos colocando esse assunto na pauta do Conselho justamente para colher
229 ideias e soluções, buscando a melhor e mais efetiva forma de aplicação possível. A conselheira
230 Mônica, da Usina São José, informa que a empresa que representa possui um projeto de
231 reflorestamento com conceito similar ao proposto pelo conselheiro Herbert, e que o mesmo
232 tem apresentado ótimos resultados, mas salienta que o seu custo vai além da simples produção
233 de mudas, mas envolve também a remuneração do pessoal para manutenção do
234 reflorestamento pelo tempo adequado, o que eleva o custo envolvido. A conselheira Norma
235 Buarque, da UFPE, informou que entrou em contato com o Coronel Vidal para realizar estudos
236 em parceria com o Exército Brasileiro, no território do CIMNC. O conselheiro Paulo Gileno, do
237 Fórum Socioambiental de Aldeia, sugere a elaboração de mapas da APA para disponibilizar para
238 as escolas da região, no sentido de dar conhecimento às crianças, adolescentes e docentes
239 sobre a UC. Sugiro que façamos uma avaliação das ideias levantadas para observar se elas se
240 encaixam nas linhas de ação definidas no Programa de Comunicação, Pesquisa e Educação
241 Ambiental e deliberemos sobre o assunto na reunião extraordinária marcada para o dia 26 de
242 outubro. A Srta. Ana Luíza, estagiária da UCMF/CPRH, comenta que é interessante envolver a
243 extensão rural nos projetos de educação ambiental, além das escolas, uma vez que a
244 conscientização das comunidades rurais no território da APA pode trazer resultados
245 promissores, à exemplo do que vem sendo realizado nos arredores do Parque Dois Irmãos.
246 Finalizando a reunião, a Plenária decidiu pré-agendar a próxima reunião ordinária do Conselho
247 Gestor para o dia 30 de novembro de 2016, a ser confirmada, no auditório da sede da CPRH,
248 situada na Rua Santana, nº 367, Casa Forte, Recife – PE. Nada mais havendo a tratar, às
249 12h00min, declarei encerrada a reunião. E por não haver mais nada a declarar, eu, Cinthia
250 Renata Vieira de Lima, Presidente do Conselho Gestor, lavro esta Ata que, lida e aprovada, será
251 validada pelos Conselheiros presentes na reunião, conforme lista de presença em anexo.
252 Recife, 19 de setembro de 2016.